

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da NATURA COSMÉTICOS S.A. (“Companhia”), por seu Copresidente, Sr. Guilherme Peirão Leal, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada às 8:30 horas do dia 30 de novembro de 2017 (a “Assembleia”), na sede social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, a fim de analisar e discutir a seguinte ordem do dia: **(i)** tomar conhecimento dos termos da aquisição, pela Natura (Brasil) International B.V., subsidiária da Companhia, da totalidade das ações de emissão da *The Body Shop International Plc*; **(ii)** deliberar sobre a criação do cargo de Presidente Executivo do Conselho de Administração, a especificação de suas atribuições, bem como a alteração e especificação das atribuições dos Copresidentes do Conselho de Administração, alterando, por conseguinte, o caput e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** deliberar sobre a alteração dos artigos 20, 21, 23 e 24, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Estatuto Social da Companhia para alterar a composição e estrutura da Diretoria da Companhia, de forma a atribuir funções específicas para os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Jurídico e de *Compliance*, Diretor Executivo Operacional de Vendas Diretas e Diretor Executivo Operacional de Marketing, Inovação e Sustentabilidade; **(iv)** deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as alterações previstas nos itens (ii) e (iii) acima; **(v)** deliberar sobre a eleição do Sr. Peter Bryce Saunders como novo conselheiro independente integrante do Conselho de Administração da Companhia, aumentando, portanto, o número atual de membros do Conselho de Administração de 9 (nove) para 10 (dez) membros; **(vi)** deliberar sobre a alteração e ratificação da remuneração global dos administradores aprovada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia realizadas em 11 de abril de 2017; e **(vii)** deliberar sobre a aprovação dos termos e condições do Segundo Programa de Opção de Compra ou Subscrição de Ações para Aceleração da Estratégia e do Segundo Programa de Outorga de Ações Restritas da Companhia.

Informações Gerais:

- Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), conforme disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.
- Solicitamos aos acionistas que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia sejam depositados na sede da Companhia, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, até o dia 24 de novembro de 2017.
- Solicitamos aos acionistas que se apresentem com antecedência ao horário de início da Assembleia indicado no presente edital de convocação portando comprovante atualizado da titularidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, expedido pelo Itaú e/ou por instituição de custódia no período de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao horário de início da Assembleia, bem como os seguintes documentos: (i) **acionistas que sejam pessoas físicas**: documento de identificação com foto; (ii) **acionistas que sejam pessoas jurídicas**: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) **acionistas que sejam fundos de investimento**: cópias autenticadas do último regulamento

consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar devidamente notariada no país de origem, consularizada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais, tal como apostilamento segundo a Convenção de Haia) e traduzida para o português por tradutor público juramentado no Brasil.

- Informamos que o Manual para Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, serão disponibilizados tempestivamente aos acionistas, na sede da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://natu.infoinvest.com.br>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), contendo todas as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima, nos termos do §6º do artigo 124 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/09.
- O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.

GUILHERME PEIRÃO LEAL
Copresidente do Conselho de Administração